

DECRETO Nº 2.248 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da gratificação de servidores que exercem suas funções no transporte escolar.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2247 que dispõe sobre a suspensão de aulas durante o período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de março de 2020, na Rede Municipal de Ensino de São João do Polêsine.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a gratificação de que trata a Portaria Nº 081/2020 concedida aos servidores que exercem suas funções no transporte escolar do município de São João do Polêsine, durante o período que as aulas da Rede Municipal de Ensino permanecerem suspensas.

Art. 2º – A suspensão da gratificação terá início no dia 19 de março de 2020, quinta-feira, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável conforme necessidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18-03-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração